



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

Lei n.º 420/03

Mãe do Rio 10 de Dezembro de 2003.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPEZA DO MUNICÍPIO DE MÃE
DO RIO PARA O EXERCÍCIO DE
2004.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Mãe do Rio, Estado do Pará, por seus membros, nos termos da Lei Orgânica do Município, aprova e eu, Prefeito Municipal em nome do Povo, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O Orçamento Programa do Município de Mãe do Rio, para vigência no Exercício Financeiro de 2004, integrado pelo Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, estima a RECEITA em **R\$ 14.046.700,00 (Quatorze Milhões, Quarenta e Seis Mil e Setecentos Reais)**, e fixa a DESPESA em igual valor.

Art. 2º - **O Orçamento Fiscal** para vigência no Exercício de 2004, composto pela RECEITA e DESPESA, estima a RECEITA em **R\$ 10.966.700,00 (Dez Milhões, Novecentos e Sessenta e Seis Mil e Setecentos Reais)**, e fixa a DESPESA em igual valor.

Art. 3º - **O Orçamento da Seguridade Social** para vigência no Exercício de 2004, composto pela RECEITA e DESPESA, estima a RECEITA em **R\$ 3.080.000,00 (Três Milhões e Oitenta Mil Reais)**, e fixa a DESPESA em igual valor.

Art. 4º - **A RECEITA** será realizada de acordo com a Legislação vigente e as especificações em anexo, segundo o conjunto de RECEITA dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social.

I – RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

1 – Receitas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

RECEITA CORRENTE	R\$	11.861.700,00
Receita Tributarias	R\$	275.000,00
Receita Patrimonial	R\$	15.000,00
Receita de Serviços	R\$	54.000,00
Transferências Correntes	R\$	11.513.700,00
Outras Receitas Correntes	R\$	4.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

RECEITA DE CAPITAL	R\$ 2.185.000,00
Transferências de Capital	R\$ 2.185.000,00

TOTAL DE RECEITA ORÇ. FISCAL E DA SEG. SOCIAL **R\$ 14.046.700,00**

I – DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA.

1 – Despesas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

DESPESAS CORRENTES	R\$ 11.073.580,00
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 6.540.180,00
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 10.000,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 4.523.400,00

DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 2.910.720,00
Investimentos	R\$ 2.790.720,00
Amortização da Dívida	R\$ 120.000,00

RESERVA DE CONTIGÊNCIA **R\$ 62.400,00**

TOTAL DE DESPESA ORÇ. FISCAL E DA SEG. SOCIAL **R\$ 14.046.700,00**

II – DESPESA POR FUNÇÃO

1 – Despesas do Orçamento Fiscal e da Seguridade. Social **R\$ 14.046.700,00**

01 – LEGISLATIVA	R\$ 505.000,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	R\$ 1.589.000,00
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 459.000,00
10 – SAÚDE	R\$ 2.401.000,00
12 – EDUCAÇÃO	R\$ 5.608.800,00
13 – CULTURA	R\$ 168.000,00
15 – URBANISMO	R\$ 1.211.500,00
16 – HABITAÇÃO	R\$ 50.000,00
17 – SANEAMENTO	R\$ 304.000,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL	R\$ 84.000,00
20 – AGRICULTURA	R\$ 324.000,00
22 – INDÚSTRIA	R\$ 50.000,00
25 – ENERGIA	R\$ 245.000,00
26 – TRANSPORTE	R\$ 365.000,00
27 – DESPORTO E LAZER	R\$ 400.000,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	R\$ 220.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

99 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA R\$ 62.400,00

III – DESPESAS POR ORGÃO

1 – Despesas do Orçamento Fiscal R\$ 10.966.700,00

01 – CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 485.000,00
02 – GABINETE DO PREFEITO	R\$ 168.000,00
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 1.029.000,00
04 – FINANÇAS	R\$ 212.000,00
05 – AGRICULTURA	R\$ 324.000,00
06 – SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO	R\$ 1.941.000,00
07 – FUNDO DE DESNV. E VALR. DO MAGIST.	R\$ 3.487,800,00
08 – SEC. OBRAS, TRANSP. E URBANISMO	R\$ 2.955.500,00
09 – SEC. DE MEIO AMBIENTE	R\$ 84.000,00
10 – SEC. MUNIC. DE CULTURA E DESPORTO	R\$ 218.000,00
11 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R\$ 62.400,00

2 – Despesa do Orçamento da Seguridade Social R\$ 3.080.000,00

2.1 – Administração Direta R\$ 1.152.000,00

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 658.000,00
02 – SEC. MUNIC. PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL	R\$ 494.000,00

2.2 – Administração Indireta R\$ 1.928.000,00

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 1.743.000,00
02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	R\$ 185.000,00

TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO R\$ 14.046.700,00

Art. 6º - Fica o Prefeito autorizado a:

I – Abrir Crédito Adicional Suplementa até 30% (Trinta por Cento), sobre o valor da DESPESA geral fixada no termo do Art. 43º, inciso I da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

II – Realizar durante o Exercício Financeiro operação de crédito por antecipação da Receita, observando o que determina a Legislação em vigor sobre a matéria.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia, 1º de Janeiro de 2004, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe do Rio, 10 de Dezembro de 2003.



Antonio Saraiva Rabelo
Prefeito Municipal de Mãe do Rio
CPF: 030973583-15

OBS: Esta Lei foi publicada no dia 10 de Dezembro de 2003, conforme Decreto de Publicação nº 066/03.